EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 290, DE 2025

Altera a Ementa e o art. 1º do Projeto de Lei nº 290 de 2025.

Redação Original	***Nova Redação***
Ementa: "Autoriza o Poder Executivo do Município de Natal a adotar diretrizes de sustentabilidade e eficiência energética na renovação e contratação da frota veicular municipal."	**Ementa:** "**Indica** ao Poder Executivo do Município de Natal a adoção de diretrizes de sustentabilidade e eficiência energética na renovação e contratação da frota veicular municipal."
Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a adotar diretrizes de sustentabilidade ambiental e eficiência energética nos processos de renovação, aquisição ou locação de veículos utilizados pelos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Natal.	**Art. 1º** **Indica-se** ao Poder Executivo a adoção de diretrizes de sustentabilidade ambiental e eficiência energética nos processos de renovação, aquisição ou locação de veículos utilizados pelos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Natal.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa **visa sugerir ao Poder Executivo** do Município de Natal a incorporação, em suas políticas públicas de gestão de frota, de princípios de sustentabilidade ambiental e eficiência energética, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

A substituição gradual da frota por veículos mais limpos, aliada à racionalização do uso e à capacitação dos condutores, permite significativa redução

de custos operacionais, como combustível e manutenção, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ar urbano e a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE), especialmente em áreas densamente povoadas como a capital potiguar.

Trata-se de uma sugestão que respeita o princípio da separação dos poderes, sem impor obrigações ao Poder Executivo, mas servindo como incentivo político para o planejamento de uma política pública mais moderna, econômica e ambientalmente responsável.

Diante do exposto, espera-se que os nobres vereadores apoiem esta proposta, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e sustentável.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Natal, 06 de maio de 2025.

Vereador ERIBALDO MEDEIROS (REDE)